

SINDICATO DOS SERVIDORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO
DE ENTIDADE
SINDICAL E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

SSJEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.329.853/0001-56, com sede na Rua Barão de São Borja, 288, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.070-310, para fins de correspondências institucionais, através da sua Diretoria, neste ato representada pelo Presidente Alcides Campelo de Albuquerque Junior, servidor público do judiciário estadual de Pernambuco, solteiro, CPF nº 060.030.714-00 e RG 7.095.611 SDS/PE, residente na Av. Regina Lacerda, 175, Bloco 6, apartamento 103, Jardim Atlântico, Olinda-PE, CEP 53-140-030, pelo presente EDITAL, em acatamento ao Despacho da Secretária de Relações do Trabalho, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, na Página 94, de 27 de Abril de 2011, consubstanciado pela Nota Técnica DICNES/CGRS/SRT nº 334/2011, para cumprir as exigências legais, vem na forma da Portaria nº 501 (MJSP), de 30 de abril de 2019, convocar todos os Servidores do Poder Judiciário da base territorial do Estado de Pernambuco, para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 13 de agosto de 2020 (quinta-feira), às 14h30min, em primeira convocação com quórum legal, e ou às 15h00min, em segunda convocação com o número de servidores interessados presentes, a realizar-se através da plataforma de videoconferência Google Meet (com link de acesso mediante realização de cadastro disponível no site do sindicato), quando constará em pauta os seguintes assuntos: 1- Ratificar a fundação da Entidade ocorrida em 14 de fevereiro de 1990; 2- Aprovação de proposta de alteração estatutária; 3- Ratificar a eleição e posse da diretoria para gestão bienal 2018-2020, eleita no dia 13 de dezembro de 2018; 4- Modificação da razão social da entidade; 5- Outros assuntos pertinentes ao registro sindical, tudo nos termos do Estatuto do Sindicato dos Servidores de Justiça do Estado de Pernambuco, da Portaria nº 501 (MJSP), de 30 de abril de 2019, bem como do art. 5º da Lei da Lei 14.010/2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Recife-PE, 17 de julho de 2020.
ALCIDES CAMPELO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Presidente